

PORTARIA CMPF Nº 37, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo art. 3º, V, do Regimento da Corregedoria do Ministério Público Federal (Resolução CSMPF nº 100, de 3 de novembro de 2009),

RESOLVE:

Art 1º – Designar, em substituição ao Procurador da República Sidney Pessoa Madruga da Silva, a Procuradora da República Elisandra de Oliveira Olímpio para compor a Comissão de Correição Ordinária na Procuradoria da República no estado do Rio de Janeiro e respectivas Procuradorias da República nos municípios.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico e no Diário Oficial da União.

HINDEMBURGO CHATEAUBRIAND FILHO